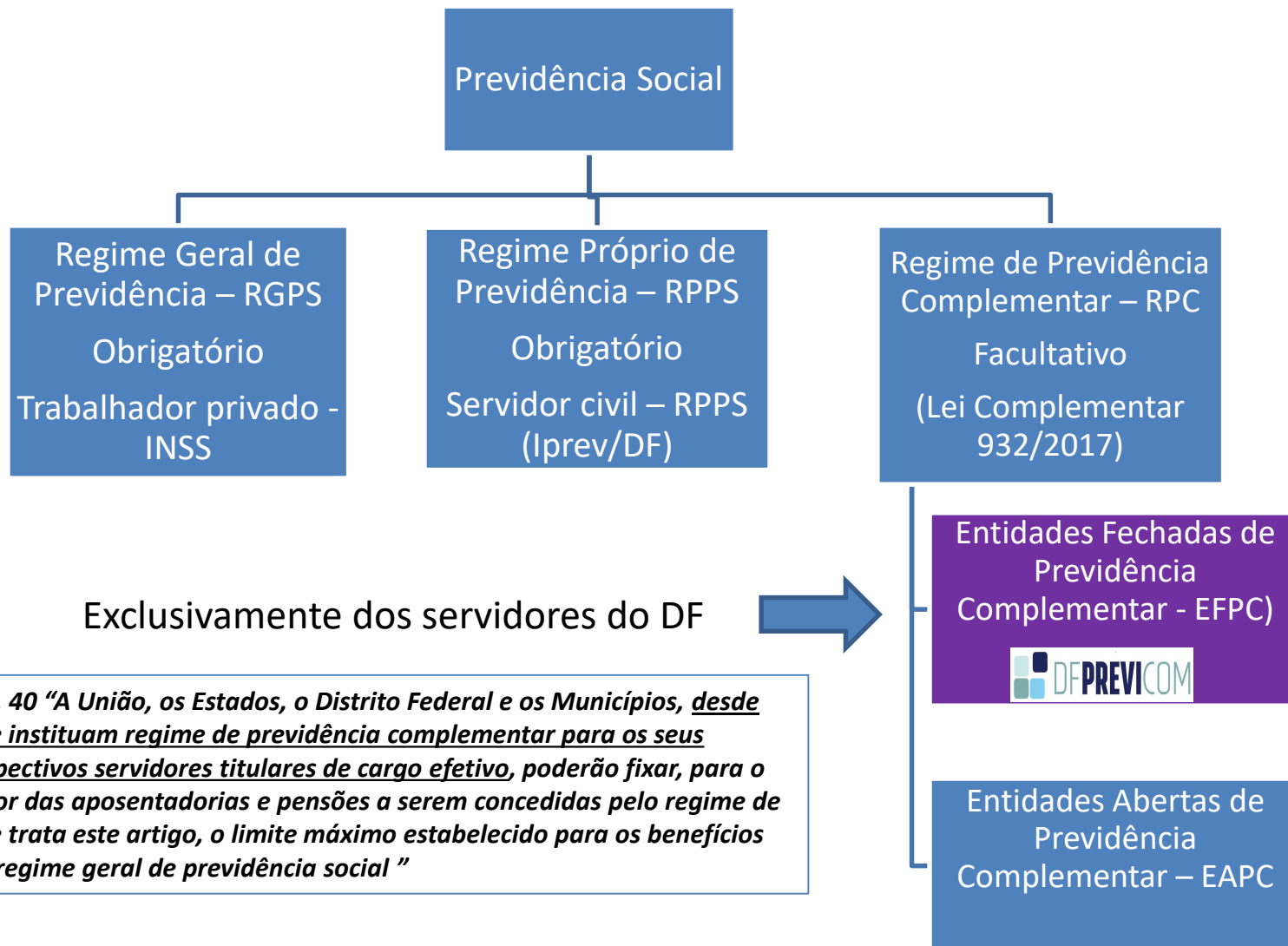




A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO DISTRITO FEDERAL

Regina Dias
Abril/2019

Previdência Social no Brasil (e no DF)



Regimes Financeiros de Previdência

REPARTIÇÃO

Contribuições previdenciárias arrecadadas em um exercício financeiro são utilizadas para pagamento de benefícios dos inativos no mesmo exercício.

Não há acumulação

Regime vigente para o INSS e Fundos Financeiros dos RPPS (Iprev/DF)

CAPITALIZAÇÃO

Contribuições previdenciárias são capitalizadas e acumuladas durante o período laboral e utilizadas para pagamento de benefícios no futuro. A capitalização pode ser feita por um grupo (Iprev Fundo Capitalizado) ou indivíduo (DF-PREVICOM)



**Benefício
Definido**



**Contribuição
Definida**

Por que o modelo de previdência está mudando para os servidores?

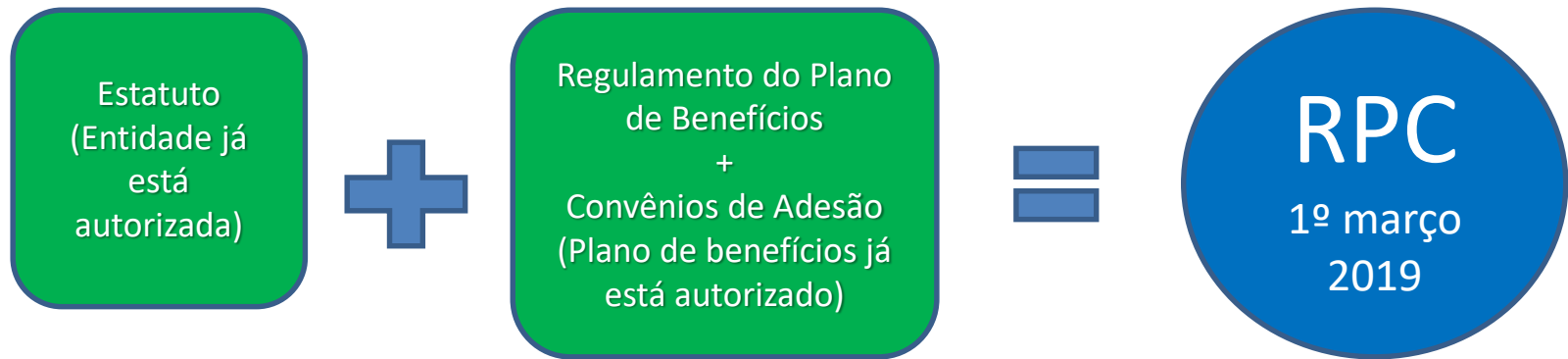
- ✓ A alteração no modelo de previdência para os servidores já é uma realidade na União e em muitos estados da federação; torna-se obrigatória após a Reforma da Previdência
- ✓ Um sistema previdenciário mutualista como o atual depende de um equilíbrio demográfico e laboral constante, e é tão mais sustentável quanto maior for proporção de trabalhadores ativos em relação à população idosa;
- ✓ As alterações demográficas no Brasil e a modernização do trabalho fazem com que haja um desequilíbrio geracional na previdência;
- ✓ Um regime de previdência complementar capitalizado e de contribuição definida, em que o servidor contribui para sua própria aposentadoria, torna a mais independente de alterações demográficas e administrativas que possam provocar desequilíbrios.

O que significa na prática o Regime de Previdência Complementar no GDF?

- Significa que o DF já tem todas as condições de oferecer a previdência complementar para os servidores e portanto pode limitar as contribuições e benefícios do Iprev ao mesmo teto praticado pelo INSS (R\$ 5.839,45 em 2019).

Quando foi implementado o RPC no DF?

- O Regime passa a ser aplicado no serviço público do DF a partir de **1º de março de 2019**, data em que a PREVIC aprovou os instrumentos jurídicos necessários para o funcionamento do Plano de Benefícios DF-Previdência



Portaria PREVIC nº 884
26/09/2018

Portaria PREVIC nº 173
01/03/2019

- A Adesão à DF-PREVICOM é facultativa, mas o servidor que ingresse a partir de 01/03/2019 está submetido ao Regime de Previdência Complementar, ou seja, seu benefício pago pelo Iprev estará limitado ao teto do RGPS independentemente de ele não aderir à DF-PREVICOM

O que muda para os servidores do DF?

REGIME	Ingresso antes 1º março 2019	Ingresso a partir 1º março 2019
ADMINISTRADOR	Iprev (Fundo Financeiro)	Iprev (Fundo Capitalizado) + DF-PREVICOM
REGIME FINANCEIRO	Repartição Simples	Capitalização (Iprev – Fundo Capitalizado) + Capitalização (DF-PREVICOM)
MODALIDADE	BD	BD (Iprev)/CD (DF-PREVICOM)
CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES	11% do Total	11% Parcela até o teto do RGPS(Iprev) + 4,5% a 8,5% Parcela que excede o teto do RGPS (DF-PREVICOM)
CONTRIBUIÇÃO ENTE FEDERATIVO	22% do Total	22% Parcela até o teto do RGPS(Iprev) + 4,5% a 8,5% Parcela que excede o teto do RGPS (DF-PREVICOM)
BENEFÍCIO	Paridade/Integralidade/Média	Teto RGPS (Iprev) + Reserva capitalizada (DF-PREVICOM)



O que é a DF-PREVICOM?

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal é a entidade criada mediante autorização da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, com a finalidade de administrar e executar planos patrocinados, destinados aos servidores Distrito Federal.

Trata-se de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e cuja gestão conta com a composição paritária entre Participantes (servidores públicos titulares de cargo efetivo inscritos na previdência complementar) e Patrocinadores (Poder Executivo, CLDF, TCDF e Defensoria) nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação.

A DF-PREVICOM é regulamentada e fiscalizada pela PREVIC.



Como irá funcionar o Plano DF-Previdência?

- ✓ **Adesão automática** para os servidores com exercício após 1º de março de 2019 e que possuam remuneração acima do teto do RGPS.
- ✓ Servidores antigos podem optar pela migração para o RPC e adesão à DF-PREVICOM;
- ✓ O Plano DF-PREVIDÊNCIA é de **Contribuição Definida puro**: o valor dos benefícios está vinculado ao saldo acumulado individualmente à época da concessão; para incrementar a cobertura na hipótese de invalidez ou morte, deverá ser contratada Cobertura Adicional por meio de seguradora terceirizada.
- ✓ O servidor pode optar por contribuição de **4,5% a 8,5%** do seu salário de participação, com contribuição do patrocinador no mesmo valor.
- ✓ Poderá realizar ainda contribuições facultativas, mas neste caso sem a parcela do patrocinador;
- ✓ O valor das contribuições é investido conforme regras do Conselho Monetário Nacional para o RPC (Resolução CMN 4.661) e **capitalizado ao longo do seu período laboral** formando a reserva do participante;
- ✓ Servidor receberá mensalmente um **extrato individualizado** discriminando suas contribuições, as do patrocinador e a rentabilidade de seus recursos

Como é calculada contribuição?

- Contribuição do **servidor para o IPREV**: 11% sobre R\$ 5.839,45;
- Contribuição **patronal para o IPREV**: 22% sobre R\$ 5.839,45;
- Contribuição do **servidor para o DF-PREVICOM**: entre 4,5% e 8,5%, sempre em intervalos de 0,5%, sobre a parte da remuneração do cargo efetivo que exceder R\$ 5.839,45;
- Contribuição **patronal para o DF-PREVICOM**: valor igual ao contribuído pelo servidor, até o limite de 8,5%.

Obs.:O servidor pode contribuir com mais de 8,5%, porém o excedente dos 8,5% não terá contrapartida do patrocinador.

	IPREV/Fundo Capitalizado	DF-PREVICOM
Participante:	11% x R\$ 5.839,45	4,5% a 8,5% x (Rendimentos - R\$ 5.839,45)
Patrocinador:	22% x R\$ 5.839,45	4,5% a 8,5% x (Rendimentos - R\$ 5.839,45)



Atenção: As contribuições devem ser pagas até o dia 10 do mês seguinte ao exercício, ensejando correção e multa no caso de atraso

Qual será o valor do benefício complementar na aposentadoria?

- ✓ Renda mensal decorrente dos recursos acumulados na sua reserva. O prazo de recebimento é calculado conforme a expectativa de vida à época da concessão do benefício.
- ✓ Os beneficiários podem optar por prazo diverso, no mínimo 180 meses;
- ✓ O participante poderá optar por receber à vista o valor de até 25% do saldo da conta do participante.
- ✓ O Plano prevê ainda a aposentadoria por invalidez e a pensão por morte.



Caso o servidor perca seu vínculo funcional com o DF ou desista do plano, o que acontece com seus recursos?

Nestes casos, o participante poderá optar por um dos seguintes institutos:

- ✓ **Autopatrocínio:** participante mantém suas contribuições e a do patrocinador até a aposentadoria
- ✓ **Benefício Proporcional Diferido:** participante cessa suas contribuições, mas recebe seu saldo de conta quando se aposentar;
- ✓ **Portabilidade:** participante leva seu saldo de conta para outra Entidade
- ✓ **Resgate:** participante resgata o total de suas contribuições e mais parte das contribuições do patrocinador.

As regras de cada instituto constam do regulamento. O servidor deverá fazer a opção em Requerimento próprio.

Como é a inscrição no plano? Caso 1

Servidores com exercício a partir de 1º de março de 2019 e remuneração acima do teto do RGPS:

- **Não** é necessário formulário de inscrição – ela é automática
- A data de inscrição é considerada a data de entrada em exercício – data de início do cômputo das contribuições
- O servidor deverá enviar formulários acessórios para sua setorial, que deverá remetê-los à DF-PREVICOM: Opção de tributação/Declaração de Pessoa Politicamente Exposta/Declaração FATCA. A setorial deverá também enviar o cadastro do servidor.
- A alíquota presumida de contribuição é de 8,5%; caso opte por alíquota diversa o servidor deverá fazê-lo em formulário próprio junto à setorial, com envio à DF-PREVICOM
- O servidor poderá solicitar o Cancelamento da inscrição automática em formulário próprio no prazo de 90 dias



Atenção: A opção de tributação tem prazo da Receita até o fim do mês posterior ao exercício

Como é a inscrição no plano? Caso 2

Servidores com exercício antes de 1º de março de 2019 que querem migrar para o RPC:

- Servidor deverá protocolar Termo de Opção de Migração para o RPC – concorda em submeter-se ao teto pelo Iprev.
- Adicionalmente, deverá protocolar Requerimento de Inscrição – Participante Patrocinado, caso opte por se inscrever na DF-PREVICOM (no Requerimento já há a opção de tributação e alíquota)
- O servidor deverá encaminhar os formulários acima e Declaração de Pessoa Politicamente Exposta/Declaração FATCA para sua setorial, que deverá remetê-los à DF-PREVICOM



Atenção: A data de inscrição é a data do protocolo na DF-PREVICOM (data de envio via SEI ou data do ateste de recebimento pela Entidade no caso de formulário físico)

Como é a inscrição no plano? Caso 3

Servidores que quer aderir facultativamente à DF-PREVICOM:

- a) Ingressou antes de 01/03/2019 e não quer migrar para RPC; ou
- b) Remuneração abaixo do teto do RGPS, independentemente da data de ingresso

- Servidor deverá protocolar Requerimento de Inscrição – Participante Individual (no Requerimento já há a opção de tributação e valor da contribuição) – não há contribuição paritária do Patrocinador
- O servidor deverá encaminhar os formulários acima e Declaração de Pessoa Politicamente Exposta/Declaração FATCA para sua setorial, que deverá remetê-los à DF-PREVICOM

 **Atenção:** A data de inscrição é a data do protocolo na DF-PREVICOM (data de envio via SEI ou data do ateste de recebimento pela Entidade no caso de formulário físico)

Informações adicionais:

- Os servidores inscritos automaticamente (exercício após 1/03/2019 e remuneração acima do teto) tem a opção de solicitar o cancelamento de sua inscrição em formulário próprio no prazo de até 90 dias a partir do exercício. O requerimento deve ser protocolado junto à setorial e encaminhado à DF-PREVICOM
- O cancelamento da inscrição automática no prazo ensejará a devolução das contribuições com correção monetária, e não se configura como resgate
- Caso a solicitação de cancelamento seja feito após 90 dias, ou o servidor não esteja abrangido pela adesão automática, a desistência do plano não enseja a devolução das contribuições: o servidor deverá optar por algum dos institutos (BPD; Resgate; Portabilidade; Autopatrocínio)
- O servidor poderá optar por alteração de alíquota uma vez por ano.

Há cobrança de alguma taxa para despesas administrativas?

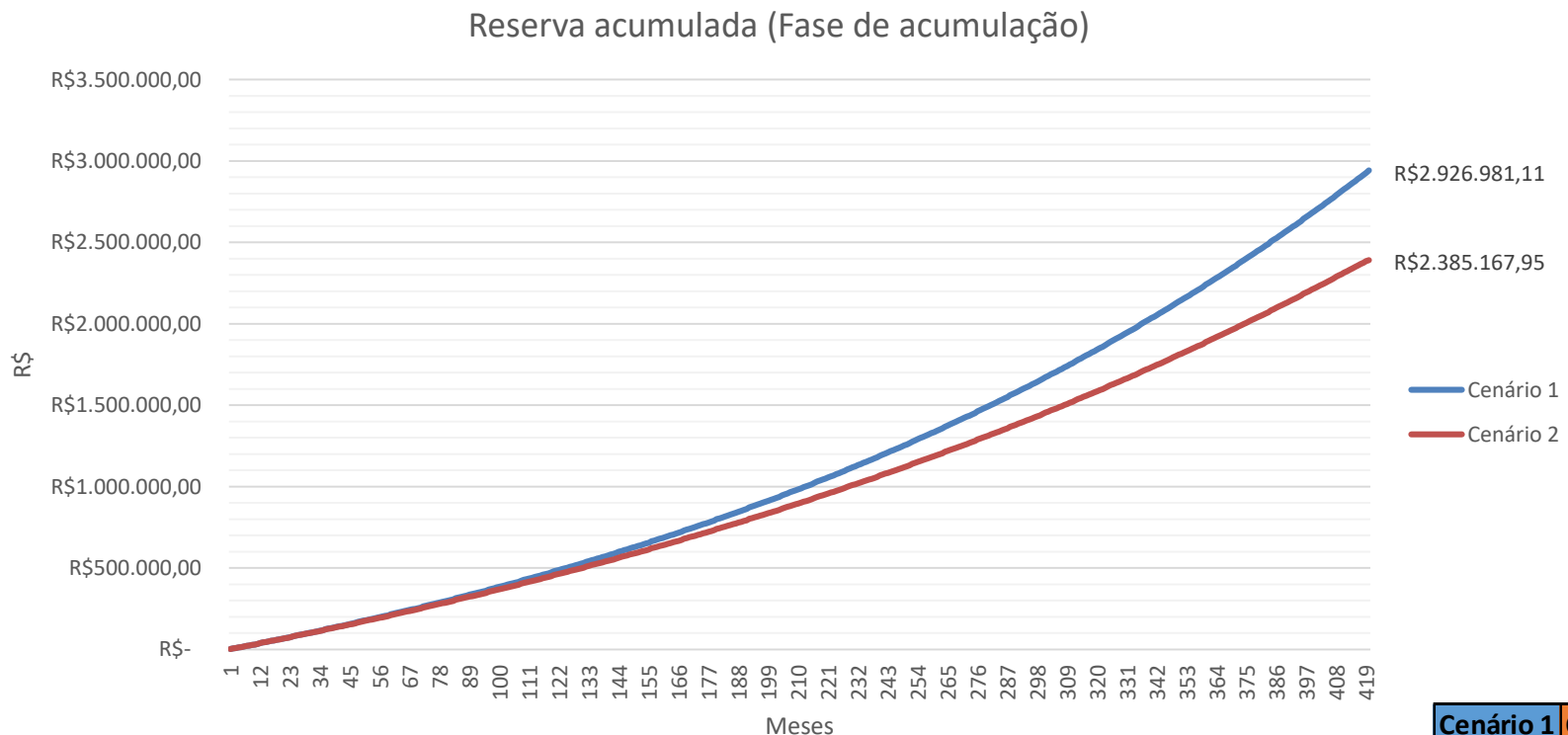
No caso da previdência complementar, a legislação permite que as despesas com a gestão do plano sejam cobertas por meio de dois tipos de taxas:

- Taxa de carregamento: incidente sobre as contribuições mensais do participante e do patrocinador. O Plano DF-Previdência prevê taxa de carregamento de 7% sobre as contribuições.
- Taxa de administração: incidente sobre o saldo acumulado na conta do participante. O Plano DF-Previdência não cobra taxa de administração.

As contribuições administrativas estão previstas no regulamento e são quantificadas no Plano de Custeio Anual da Entidade, o qual deve ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Há cobrança de alguma taxa para despesas administrativas?

Veja no gráfico abaixo como o impacto de taxa de administração no valor da reserva do participante tende a ser maior ao longo do tempo:



	Cenário 1	Cenário 2
Taxa de Carregamento	7%	0%
Taxa de Administração	0%	2%

Quais as vantagens da Previdência Complementar?

- ✓ Não há déficit e portanto não há risco de insolvência, trata-se de plano de contribuição definida sem solidariedade entre participantes: o participante receberá de volta tudo que contribuiu;
- ✓ O participante terá maior governança e participação na gestão;
- ✓ O participante que sair do serviço público não perderá os recursos acumulados;
- ✓ Nos casos em que não há previsão de pensão, os recursos arrecadados serão revertidos aos herdeiros civis
- ✓ O participante pode optar pela tributação regressiva sobre os benefícios (alíquota pode chegar a 10%)



Quais as vantagens da Previdência Complementar?

- ✓ Contribuições menores no período laboral

Exemplo para servidor com remuneração de R\$ 20 mil:

COM DF-PREVICOM					
	BASE DE CÁLCULO	SERVIDOR		PATRONAL	
IPREV	R\$ 20.000,00	11,00%	R\$ 2.200,00	22,00%	R\$ 4.400,00

Com DF-PREVICOM					
	BASE DE CÁLCULO	SERVIDOR		PATRONAL	
IPREV	R\$ 5.839,45	11,00%	R\$ 642,34	22,00%	R\$ 1.284,68
DF-PREVICOM	R\$ 14.160,55	8,50%	R\$ 1.203,65	8,50%	R\$ 1.203,65
Alíquota Efetiva		9,2%	R\$ 1.845,99		R\$ 2.488,33

Economia:	R\$ 354,01	R\$ 1.911,67
-----------	------------	--------------

Quais as vantagens da Previdência Complementar?

Em cenário de aumento de alíquota (14%/28%), a diferença é ainda maior:

SEM DF-PREVICOM					
	BASE DE CÁLCULO	SERVIDOR		PATRONAL	
IPREV	R\$ 20.000,00	14,00%	R\$ 2.800,00	28,00%	R\$ 5.600,00

COM DF-PREVICOM					
	BASE DE CÁLCULO	SERVIDOR		PATRONAL	
IPREV	R\$ 5.839,45	14,00%	R\$ 817,52	28,00%	R\$ 1.635,05
DF-PREVICOM	R\$ 14.160,55	8,50%	R\$ 1.203,65	8,50%	R\$ 1.203,65
Alíquota Efetiva		10%	R\$ 2.021,17		R\$ 2.838,69

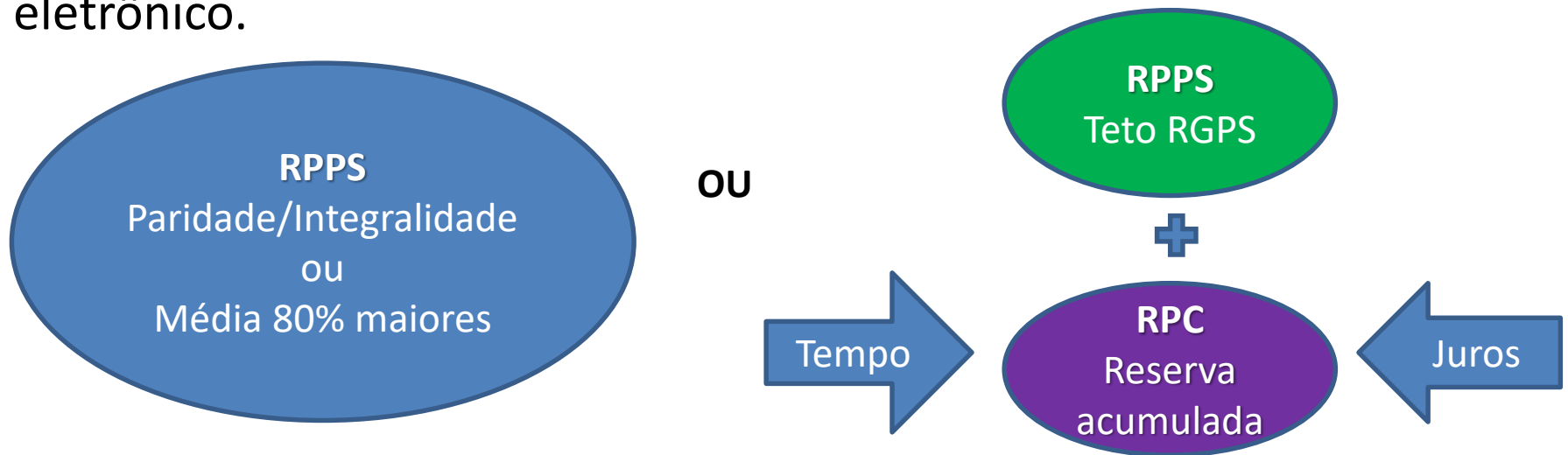
Economia:	R\$ 778,83	R\$ 2.761,31
------------------	-------------------	---------------------

Como funciona a migração?

- ✓ Migração (Termo de Opção) vs Adesão (Requerimento de Inscrição);
- ✓ Prazo de 360 dias a partir de 1º de março de 2019;
- ✓ Opção irretratável e irrevogável;
- ✓ Mantém o vínculo com a Previdência Básica do Iprev (até o teto do RGPS);
- ✓ Não há devolução de valores ou contrapartida referente ao valor das contribuições já pagas no regime anterior;

O que o servidor do RPPS deve levar em conta ao avaliar a migração?

- ✓ Cada servidor deverá avaliar individualmente a vantagem ou não da migração, pois como a previdência complementar é um regime acumulativo, o servidor deverá estimar o saldo de sua reserva com base no seu salário de participação, a rentabilidade projetada e seu tempo para acumular até a aposentadoria;
- ✓ De uma maneira geral, quanto mais próximo da aposentadoria, menor será o saldo acumulado e, portanto, menor o valor do benefício complementar, sendo menos vantajosa a migração;
- ✓ A DF-PREVICOM disponibiliza um simulador em seu site eletrônico.



Simulações: (Homem)

Qual seu sexo?	M	
Qual a sua idade?		29
Com quantos anos pretende se aposentar?		65
Qual sua alíquota de contribuição?		8,50%
Qual o seu salário?	R\$	20.000,00
Benefício em 12 ou 13 parcelas por ano?		12
Qual a taxa de juros reais anuais (indicamos 4%)		4,00%

Sua contribuição acumulada simulada ficou em:	R\$	578.954,09
O saldo acumulado estimado ficou em:	R\$	2.377.876,76
Renda mensal simulada, dos 65 aos 86 anos de idade:	R\$	13.872,09
Somando sua renda + Teto do INSS vigente hoje:	R\$	19.711,54
Que representa, em relação ao seu salário de hoje:		99%

A economia mensal estimada do seu patrocinador:	R\$	1.911,67
A economia acumulada estimada do seu patrocinador:	R\$	894.663,55

Simulações: (Mulher)

Qual seu sexo?		F
Qual a sua idade?		23
Com quantos anos pretende se aposentar?		62
Qual sua alíquota de contribuição?		8,50%
Qual o seu salário?	R\$	20.000,00
Benefício em 12 ou 13 parcelas por ano?		12
Qual a taxa de juros reais anuais (indicamos 4%)		4,00%

Sua contribuição acumulada simulada ficou em:	R\$	625.896,31
O saldo acumulado estimado ficou em:	R\$	2.765.639,56
Renda mensal simulada, dos 62 aos 89 anos de idade:	R\$	13.861,32
Somando sua renda + Teto do INSS vigente hoje:	R\$	19.700,77
Que representa, em relação ao seu salário de hoje:		99%

A economia mensal estimada do seu patrocinador:	R\$	1.911,67
A economia acumulada estimada do seu patrocinador:	R\$	969.218,84

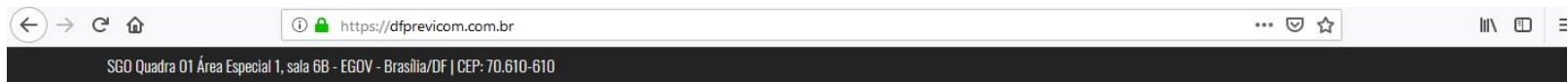
Outras considerações importantes na avaliação sobre migração:

- ✓ Evolução do déficit do regime próprio;
- ✓ Risco de manutenção da paridade com servidores da ativa;
- ✓ Impacto da modernização do trabalho na arrecadação futura;
- ✓ Impacto da reforma da previdência: aumento do período de capitalização e das alíquotas de contribuição atuais do RPPS.



Acompanhe a DF-PREVICOM:

<https://dfprevicom.com.br/>



DF PREVICOM

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal



FREE DOWNLOAD

A ENTIDADE ▾ PLANO DE BENEFÍCIO ▾ PERGUNTAS FREQUENTES SIMULADOR TRANSPARÊNCIA ▾ COMUNICAÇÃO ▾



Aprovado!

PREVIC aprova o Plano DF-Previdência e regime de previdência



Obrigado!

Contato:

E-mail: atendimento@df-previcom.df.gov.br

Telefones: 2099 3070